

PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Reforma de calçadas, muretas e gradis do entorno do Campus da Faculdade
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Janeiro 2016 - R02

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------------|----|
| 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO | 03 |
| 2. RELAÇÃO DE DESENHOS | 03 |
| 3. SERVIÇOS PRELIMINARES | 03 |
| 4. REVESTIMENTOS EXTERNOS | 04 |
| 5. PISOS | 04 |
| 6. PINTURA | 06 |
| 7. URBANIZAÇÃO | 06 |
| 8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 06 |
| 9. LIMPEZA DA OBRA | 07 |
| 10. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 07 |

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se da elaboração do projeto executivo para execução de reforma das calçadas, muretas e gradis do entrono do Campus da Faculdade.

O piso da calçada existente será totalmente demolido e recomposto. As muretas dos gradis terão os revestimentos em massa retirados para posterior recomposição e pintura.

Os Gradis serão recuperados onde necessário, e receberão pintura sobre tinta zarcão.

Ficará a cargo da empresa responsável pela execução dos serviços, todas as providências, comunicação e outras medidas necessárias junto à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SU – Secretaria de Urbanismo) referente a substituição de árvores que estejam danificando o piso da calçada, por outra de menor porte.

Ficará a cargo da empresa responsável pela execução dos serviços, todas as providências, comunicação e outras medidas necessárias junto à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SU – Secretaria de Urbanismo) e a comunicação ao Departamento Viário da Prefeitura com sete (07) dias de antecedência antes do início da execução das obras referente a remoção de lombada existente e implantação de lombada com faixa de pedestre e as devidas sinalizações especificadas em projeto.

Ficará a cargo da empresa responsável pela execução dos serviços, as proteções e demarcações com faixas para a circulação e segurança dos pedestres.

Ficará a cargo da contratada, o pedido de interdição de vias para a realização do serviço de construção da faixa elevada de pedestre localizada em frente a portaria da rua Java.

2. RELAÇÃO DE DESENHOS

2.1. PROJETO EXECUTIVO – ARQUITETURA – DWG/PLT/PDF

2.1.1. FDSBC-002-ARQ-EXEC-ÁREA01-001-R00

2.1.2. FDSBC-002-ARQ-EXEC-ÁREA01-002-R00

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1. Será avaliado pela Faculdade na ocasião da execução a necessidade de isolamento acústico nas janelas para não interferir no andamento das atividades.

- 3.2. Demolição de toda a calçada de entorno do Campus
- 3.3. Remoção de revestimento antigo das muretas
- 3.4. Remoção de entulho para bota fora.
- 3.5. Retirada de caixa pluvial de água da calçada e execução de nova caixa dentro do terreno.
- 3.6. Remoção lombada existente

4. REVESTIMENTOS EXTERNOS

4.1. MURETAS DA CALÇADA

- 4.1.1. Execução de chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura 5mm.
- 4.1.2. Execução de emboço, para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:2, espessura 20mm.
- 4.1.3. Execução de reboco para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento e cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura 5mm.

5. PISOS

5.1. Toda área da calçada deverá receber lastro de concreto simples, desempenado, preparo mecânico com espessura de 10,0 cm. Devem ser executadas juntas de dilatação, a cada 2,00 metros com material adequado para este fim.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo e tela de aço CA-60 20 x 20cm x 3,4mm

O acabamento do piso deverá ser tipo “vassourado”.

5.2. Assentamento de piso - Inclui os serviços de espalhamento e sarrafeamento do lastro de areia, colocação dos blocos de concreto (piso intertravado) 10 x 20 cm – e=6 cm, recortes por processo mecanizado (serra) onde necessário, compactação do piso colocado, rejuntamento com areia e limpeza final da obra.

5.3. Os rebaixamentos de guias para acessibilidade nas esquinas, faixas de pedestres e vagas reservadas, serão realizadas de acordo com o estabelecido em norma específica (NBR 9050:2004) e posicionados de acordo com o Projeto Executivo.

5.4. Rampas e piso tátil. Para a execução das rampas e acessos o meio-fio existente deverá ser rebaixado. As rampas serão em concreto desempenado e=6cm para acesso

de pedestres – fck 15MPa, sob leito de brita e=5cm (pedestre). Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/04. O piso tátil de alerta poderá ser em concreto pré-moldado intertravado, cor amarela, linha podotátil alerta, ou similar, poderá ser aceito pela fiscalização / FDSBC ou outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/04.

5.5. Será utilizado piso grama intertravado de concreto no caiteiro das árvores conforme detalhado em Projeto 40 x 40 x 8cm.



5.5.1. Preparo do Terreno: O terreno deve ser compactado e nivelado, para evitar afundamento após o assentamento do pavimento.

5.5.2. Camada de Assentamento: constituída de areia (compactada) na espessura de 2 à 3 cm. A camada de assentamento deve ser executada somente quando todo o preparo do terreno estiver concluído e em pequenas extensões à frente da linha de assentamento, para evitar a circulação de veículos e pessoal sobre a areia compactada.

5.5.3. Camada de Pavimentação: É constituída pelas peças de concreto. Na colocação das peças, a ssentador deve movimentar-se sobre a área já assentada, posicionando as novas peças contra as já assentadas. Nesta etapa, deve ser controlada a distância entre as peças (2 à 3mm) e o alinhamento. O acabamento junto ao meio-fio, caixas ou bueiros deve ser feito com peças de concreto serradas. Finalizado o assentamento, as peças devem ser preenchidas com terra adubada para, em seguida iniciar o plantio da grama.

5.5.4. Plantio da grama: A grama deve ser semeada ou de preferência, plantada em placas recortadas no tamanho dos furos do piso.

5.5.5. Manutenção: A grama deve ser molhada regularmente e após o crescimento, cortada com roçadeira de fio de nylon.

5.6. Instalação de lombada com faixa de pedestre 7,00 x 7,00 m ; 10% inclinação h=0,15m. Pavimentação articulada sobre base areia grossa e=5 a 6cm

5.7. Sinalização vertical em placa de aço galvanizado (03 placas)

6. PINTURA

- 6.1. Mureta Tinta Acrílica semi-brilho cinza médio
Marca de referência: : Suvinil, Eucatex, Sherwin
Willians, Coral ou Similar com as mesmas propriedades
especificações.
- 6.2. Gradil Esmalte Sintético Cor: Verde Colônia sobre Zarcão
Marca de referência: Suvinil, Eucatex, Sherwin Willians
ou Similar com as mesmas propriedades especificações.
- 6.3. Sinalização horizontal para vaga acessível (02 vagas PNE)

7. URBANIZAÇÃO

- 7.1. ÁREA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
- 7.1.1 Calçadas:
Concreto desempenado com acabamento vassourado.
Piso intertravado 20cmx10cmx6cm cor: natural
- 7.2. AJARDINAMENTO
- 7.2.1. Canteiros:
Gramma tipo: esmeralda
Terra preta adubada para plantio de grammas

8. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- 8.1. Execução de caixa de alvenaria para água pluvial com tampa de concreto.
- 8.2. Alvenaria com blocos de concreto, 14x19x39cm, juntas de 10mm, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traços 1:05:8, tipo: 2.
- 8.3. Cimento Portland CP-II 32
Marcas de referência: Votoran, Barroso, Cauê ou similar com propriedades e especificações.
- 8.4. Tubo de concreto simples 300mmx1,00m.
- 8.5. Tubo de ferro fundido \varnothing 3"x3,00m e conexões.

9. LIMPEZA DA OBRA

- 9.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.
- 9.2. Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.
- 9.3. Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A reforma deverá ser realizada de acordo com o Cronograma proposto pela Contratante, podendo:
- 10.2. Haver modificações, desde que com justificativas cabíveis feitas pela Contratada, e este acatado em sua totalidade pela Fiscalização.
- 10.3. Plano de Trabalho
 - 10.3.1. A Contratada, previamente à execução dos serviços, deverá apresentar à Fiscalização, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, um plano de trabalho detalhado, contendo os seguintes elementos:
 - I) Plano para isolamento das áreas afetadas pela reforma e proteção das demais através de tapumes de madeirite ecológica, travado de piso a laje, separando as frentes de trabalho das áreas ocupadas do prédio, visando à mínima interferência no prosseguimento normal dos serviços internos;
 - II) Isolamento acústico com placas de isopor de 120 X 60 X 5 cm de espessura coladas em chapas de madeirite resinada de 10 mm de espessura;
 - III) Plano detalhado de logística interna e externa para movimentação e armazenagem de materiais e entulhos, incluindo formas de acondicionamento, estocagem, equipamentos de transportes e horários de entrada e saída de equipamentos, pessoas e materiais, tanto novos como retirados da obra para depósito ou bota-fora, no qual deverá ser feita uma proteção em todo o trajeto, utilizando lona preta;

IV) Horários e locais de trabalho das equipes, incluindo turnos, horário e local de descanso, dentre outros.

10.3.2. O Plano deverá ser entregue em meio eletrônico, para facilitar a análise e viabilizar a interação com a Fiscalização, e impresso em papel, assinado pelos responsáveis pela empresa e responsáveis técnicos da obra.

10.3.3. A obra só terá início após a aprovação do plano de trabalho descrito no item 10.3. pela Fiscalização.

10.3.4. A Fiscalização terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise e aprovação do Plano de Trabalho.

10.3.5. Caso sejam necessários ajustes no Plano de Trabalho, a Fiscalização acionará a Contratada para que proceda aos devidos ajustes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entregando-os, da mesma forma descrita no item 10.3.2, à Fiscalização.

10.3.6. Caso ocorram, durante a execução da obra, transtornos não previstos neste Anexo ou no plano de trabalho e que causem (ou tenham potencial para causar) impacto negativo nas atividades, a Fiscalização poderá, a seu critério, interromper provisoriamente a execução da obra, até que a Contratada apresente solução adequada para mitigar o transtorno ou risco potencial apresentado pela situação.

10.4. As demais licenças, taxas e emolumentos ficarão a cargo da Contratada.

10.5. O Responsável Técnico a ser apresentado na ocasião da licitação deverá ser o efetivo condutor dos trabalhos, responsabilizando-se, inclusive, pelo preenchimento do Livro de Ordem (Diário de Obra), com todas as informações diárias sobre o andamento dos serviços.

10.5.1. Os serviços que não se enquadram no item 10.5.2. serão prestados, nos dias úteis, a serem previamente programados com a Fiscalização de modo a não interferir com as atividades acadêmicas em curso. Os horários de funcionamento da Faculdade são de segunda a sexta das 7:30h. às 11:50h. e das 18:50h. às 22:50h. e aos sábados da 8:00h. às 14:00h.

10.5.2. Os serviços que gerem ruído, vibração ou poeira em excesso ou que potencialmente perturbem as atividades deverão, a critério da Fiscalização, ser executados em horários fora do expediente normal.

10.5.3. Caso sejam necessários trabalhos nos finais de semana ou após as 18h, a Contratada deverá entrar previamente em entendimentos com a Fiscalização, que autorizará por escrito, de acordo com a conveniência.

10.5.4. A Contratada fornecerá à Fiscalização, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do início dos trabalhos, a relação dos funcionários, com os respectivos documentos de identidade, para que seja emitida a autorização para ingresso.

- 10.5.5. As alterações no quadro de funcionários deverão ser comunicadas à Fiscalização previamente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 10.5.6. Os funcionários da Contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados, com os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – adequados para cada tipo de serviço realizado e portando identificação funcional.
- 10.5.7. Será obrigatório o uso, pelos funcionários envolvidos nos trabalhos, de EPIs adequados à execução dos serviços que estiverem realizando, bem como outros elementos.
- 10.5.8. A recusa ou negligência quanto à observância por parte da Contratada das exigências descritas nos itens 10.5.6 e 10.5.7 acima configurarão falta grave e acarretarão o impedimento do funcionário em continuar prestando o serviço e a sua imediata retirada das instalações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis que poderão ser aplicadas à Contratada.
- 10.6. Dos materiais e equipamentos empregados na obra.
- 10.6.1. Todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada e somente deverão ser instalados após prévia aprovação da Fiscalização. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações definidas neste Anexo.
- 10.6.2. Será admitida a utilização de materiais similares aos especificados desde que rigorosamente equivalentes, isto é, com propriedades físicas, dimensionais, operacionais e estéticas equivalentes às especificações, cabendo à Contratada o ônus por eventuais testes e ensaios para comprovação da equivalência.
- 10.6.3. No caso, a equivalência deverá ser claramente demonstrada pelo proponente: seja a critério da Fiscalização, através da apresentação de amostras e catálogos; seja através de ensaios físicos e laudos técnicos emitidos por instituições de reconhecida capacidade e notoriedade técnica na área.
- 10.6.4. A Fiscalização poderá, a seu critério, solicitar à Contratada a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem empregados na obra, incluindo – mas não se limitando a – laudos técnicos emitidos por instituições reconhecidamente capacitadas e aceitas sem restrições pela Fiscalização.
- 10.6.5. Os equipamentos que a Contratada levar para o canteiro somente poderão ser retirados da obra com autorização da Fiscalização.
- 10.6.6. Serão de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a utilização, na prestação do serviço, dos equipamentos e ferramentas adequadas, escadas, andaimes, tapumes e mão de obra, com equipamentos de segurança, além de materiais e componentes de primeira qualidade.
- 10.6.7. Detalhes dos materiais e equipamentos que não são usualmente especificados ou mostrados nos desenhos, mas necessários ao perfeito funcionamento das instalações, deverão ser fornecidos sem qualquer ônus adicional.

10.6.8. Serão de total responsabilidade da Contratada o armazenamento e o transporte, horizontal e vertical, dos materiais e equipamentos a serem utilizados durante a execução do serviço, bem como a reposição das peças danificadas, enquanto sob sua guarda.

10.7. Segurança, resíduos e distúrbios da obra.

10.7.1. Durante a prestação do serviço, a Contratada deverá tomar as providências e utilizar os recursos necessários para evitar a passagem de poeira para as áreas adjacentes.

10.7.2. As áreas envolvidas na prestação do serviço deverão, a critério da Fiscalização, ser convenientemente isoladas, de acordo com o Plano de Execução dos Serviços descrito no item 10.3.

10.7.3. As medidas e precauções necessárias à completa segurança das pessoas envolvidas ou não, na execução dos serviços, do patrimônio e de terceiros são parte importante do escopo da presente contratação e serão objeto do Plano de Execução a ser apresentado à Fiscalização.

10.7.4. Os entulhos, resíduos e demais materiais inservíveis resultantes da execução dos serviços deverão ser acondicionados em sacos apropriados para retirada do local e depositados em containers apropriados. Local, horário e forma serão determinados pela Fiscalização, mediante comunicação da Contratada.

10.7.5. A Contratada deverá recompor e limpar diuturnamente as áreas e instalações afetadas pelos serviços, não sendo permitido o acúmulo de entulho no pavimento de um dia para outro.

10.7.6. Todos os componentes e entulho resultantes das demolições deverão ser retirados a expensas da Contratada, com o devido cuidado para não causar danos à estrutura, aos acabamentos e às instalações do prédio, bem como aos demais elementos que serão mantidos ou recuperados.

10.7.7. Caberá à Contratada a recomposição das partes e equipamentos do edifício eventualmente afetados em função da realização dos serviços, tais como paredes, lajes, forros, revestimentos, pintura, instalações, dentre outros, nos padrões de qualidade e acabamento existentes no prédio.

10.7.8. Ao final da obra, o local onde será prestado o serviço deverá ser entregue totalmente limpo, desimpedido de entulhos de qualquer espécie e em perfeitas condições.

As marcas apresentadas neste memorial são indicativas como padrão de referência podendo ser utilizadas marcas similares com o mesmo padrão de acabamento, desempenho, qualidade e especificações técnicas.